



## **CURRICULUM VITAE natalicia**

### **Dados Pessoais**

Nome: Natalícia Ferreira Alves

Data de Nascimento: 09/02/45

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo 168 apto 701

Unaí MG

Carteira de Identidade: 1.236.891-SSP/DF

Carteira de Trabalho: 91122 Séries: 00006-DF

Título de Eleitor: 292263702/64 Zona: 280 Seções: 0244

### **Experiência Profissional**

Trinta e quatro anos de atuação no Magistério, Público e Particular.

### **Escolaridade**

#### Superior:

Curso: Licenciatura plena em administração Escolar, Supervisão Escolar, Inspeção Escolar, Orientação Educacional, e Matérias pedagógicas, Registro LP 4888.

#### Pós-graduação

Orientação educacional.

O Processo Ensino Aprendizagem: Uma Fundamentação Filosófico-Antropológico e Técnico Pedagógica-Decreto 81618 de 02/05/78 .

O conteúdo da fl. n.º 6 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



## BIOGRAFIA

Natalícia Ferreira Alves, nascida aos 09/02/1945 na cidade de Patos de Minas, casada com o Srº Arnaldo Luiz Ferreira, mãe de 05 filhos, 10 netos e 07 bisnetos. Reside na cidade de Unai-MG desde o ano de 1986.

Formação Superior em administração Escolar, Pedagogia, Supervisão Escolar. Pós Graduada em Orientação Educacional, Docência do Ensino Superior e Inspeção Escolar.

Dedicou 33 anos de sua vida profissional ao Magistério, atuando como Orientadora Educacional, Inspetora Escolar e professora do curso de Magistério, trabalhando em diversas escolas dos municípios de Patos de Minas, Unai e do Distrito Federal.

No ano de 2010 e 2011 atuou como Vice-Presidente da Aprenom – Associação dos profissionais do Noroeste Mineiro.

Em 2012 assumiu a coordenação pedagógica do Centro Educacional do Menor-CEM convidada pelo pároco da cidade passou a fazer parte do trabalho social da Província Carmelitana de Santo Elias- atuando como voluntária no cargo de coordenadora pedagógica no Centro Educacional do Menor- CEM, criado em 1976 situado na rua Frei Cecílio, nº 26, Bairro Cachoeira, onde iniciei em 2012 e permaneço até hoje, o que me proporciona enorme prazer e satisfação. Com muita honra, lutei para que o CEM recebesse o título de Entidade de Assistência Social, registrado em 23 de março de 2017. Este trabalho vem sendo realizado na promoção da cidadania contribuindo para o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitário de 264 crianças e adolescentes.

### **Este trabalho tem sido referência para:**

- o Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- o Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

### **Temos hoje na comunidade grandes resultados alcançados:**

- ✓ Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- ✓ Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- ✓ Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- ✓ Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- ✓ Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- ✓ Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- ✓ Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- ✓ Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- ✓ Promoção de uma autoestima saudável no público atendido diretamente.
- ✓ Crianças e adolescentes vítimas de violência sexual receberão atendimento especializado e proteção por parte da família, organização e rede socioassistencial;
- ✓ Mitigação dos casos de violação dos direitos e da violência sexual
- ✓ Crianças e Adolescentes, participantes e protagonistas junto aos programas de defesa e prevenção da violência sexual no município, bem como conhecedores de seus direitos;
- ✓ Vítimas de violência sexual, apresentando mudança de comportamento e evolução após serem atendidas e acompanhadas conforme cada necessidade;



- ✓ Famílias mais fortalecidas em seus vínculos de convivência.
- ✓ Valorização da convivência familiar e comunitária.
- ✓ Cidadãos conscientes capazes de influenciar a sociedade.
- ✓ Prevenção ao uso de drogas, tráfico de drogas, prostituição, gravidez precoce.
- ✓ Valorização do indivíduo e suas potencialidades
- ✓ Desenvolvimento de potencialidades, despertar da autonomia e fortalecimento da perspectiva de futuro pessoal e profissional.

No ano de 2013, Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Unai permanecendo no cargo até junho de 2015 com as principais atribuições:

- ✓ Realizar intervenções em seu contexto de atuação, de forma a possibilitar que medidas de proteção e socioeducativas sejam corretamente aplicadas no município;
- ✓ Planejar, elaborar, acompanhar e fiscalizar as Políticas Públicas voltadas à infância e adolescência;
- ✓ Planejamento de Políticas Públicas (Sociais);
- ✓ Estruturar o funcionamento e atribuições dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar;
- ✓ A relação dos conselhos com as Políticas Públicas e exercer a sua função na sociedade;
- ✓ Elaborar Plano de Ação;
- ✓ Acompanhar o reordenamento institucional propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento das crianças e adolescentes.
- ✓ Elaboração de diagnóstico (análise de situação);

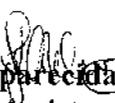
Hoje atua na modalidade de diversos cursos de capacitação, profissional da rede pública de ensino e universitários.

## DEPOIMENTO



Natalícia Ferreira Alves, como agente da promoção da cidadania, militante, está presente nas bases na luta por uma sociedade mais justa, pela garantia de direitos de crianças e adolescentes e na erradicação de qualquer forma de preconceito, seja social, geracional, de gênero, entre outras. Assumiu a Coordenadoria Pedagógica no CEM em 2012, sendo determinante seu papel nas políticas públicas de enfrentamento as diversas vulnerabilidades sociofamiliar.

Em sua gestão como coordenadora Pedagógica socioassistencial, foi realizado diversas intervenções junto a rede intersetorial, clubes de serviços e sociedade civil onde vem realizando um trabalho de referência na área dos Direitos Humanos.

  
**Joana Darc Aparecida de Oliveira Machado**  
Assistente Social  
CRESS 12 883 – 6ª Região



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NATALICIA FERREIRA ALVES**  
**CPF: 393.803.006-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:00:54 do dia 28/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2018.

Código de controle da certidão: **96C5.4678.3E6C.C903**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº 4626903



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
**PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **NATALICIA FERREIRA ALVES** nem contra o **CPF: 393.803.006-20**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/11/2017 às 16:03 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 28/11/2017, 16h03min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**UNAÍ**

**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NATALÍCIA FERREIRA ALVES  
CPF: 393.803.006-20

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 28 de Novembro de 2017 às 16:05

UNAÍ, 28 de Novembro de 2017 às 16:06

**Código de Autenticação:** 1711-2816-0602-0369-0963

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: NATALÍCIA FERREIRA ALVES  
CPF: 393.803.006-20

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 28 de Novembro de 2017 às 16:07

Belo Horizonte, 28 de Novembro de 2017 às 16:07

**Código de Autenticação:** 1711-2816-0714-0964-7914

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**UNAÍ**

**CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NATALÍCIA FERREIRA ALVES  
CPF: 393.803.006-20

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 28 de Novembro de 2017 às 16:10

UNAÍ, 28 de Novembro de 2017 às 16:10

**Código de Autenticação:** 1711-2816-1010-0456-1677

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
**Belo Horizonte**



**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: NATALÍCIA FERREIRA ALVES  
CPF: 393.803.006-20

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 28 de Novembro de 2017 às 16:10

Belo Horizonte, 28 de Novembro de 2017 às 16:11

**Código de Autenticação:** 1711-2816-1116-0832-1256

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICAÇÃO DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
28/11/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
26/02/2018

NOME: NATALICIA FERREIRA ALVES

CNPJ/CPF: 393.803.006-20

LOGRADOURD: Nossa Senhora do Carmo

NÚMERO: 168

CDMPLEMENTD: AP 701,

BAIRRO: Centro

CEP: 38610000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPID: UNAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000241335490



**Prefeitura Municipal de Unai**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA  
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**NOME: NATALICIA FERREIRA ALVES**

**CPF: 393.803.006-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

**Emitida em: 30/11/2017 13:52:11**

**Válida até o dia: 28/02/2018**

**Código de controle da certidão: 4710B65B686D70061D2F**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Unai